

**PROJETO PEDAGÓGICO – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO |  |
|-----------------------|--|
| INTITUIÇÃO DE ENSINO  | Unieducar  |
| CREDECIMENTO          | Parecer 0305/2021 - Câmara de Educação Superior e Profissional |
| MANTENEDORA           | Unieducar Inteligência Educacional – CNPJ 05.569.970/0001-26   |
| REGISTRO MEC SISTEC   | 43970 – SISTEC - Parecer CEE-CE No. 305/2021                   |
| REGISTRO SICAF – PJ   | 170038   |
| REGISTRO ABED         | 5.139 – Categoria Institucional                                |
| REGISTRO CFA/CRA      | PJ – 3457 – CE   |

Declaramos, a pedido do(a) interessado(a), e para fins de prova junto ao respectivo órgão empregador, que o curso abaixo citado encontra-se disponível para matrícula, como programa de **Extensão Universitária / Capacitação**, junto à **Unieducar**, com data para início e término a definir, conforme carga horária assinalada.

**METODOLOGIA:** O conteúdo dos cursos de Extensão Universitária pode ser disponibilizado conforme a evolução do programa, e em função de sua correspondente carga horária. Os objetos instrucionais são apresentados em uma interface diagramada de fácil navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. O acesso às videoaulas e demais objetos instrucionais, além de materiais extras disponíveis na biblioteca (e-books), exercícios, audioaulas e videoteca é bastante intuitivo e proporciona uma experiência de interatividade no processo de aprendizagem a distância. Os programas preveem a participação do aluno em atividades de interação no AVA. Tais atividades - passíveis de serem comprovadas, podem ocorrer por meio de conversação em tempo real, fóruns, videoconferências, jogos, aulas participativas, trabalhos em equipe, discussões, dinâmicas de grupo, estudos de caso ou simulações.

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO:** O programa de Extensão Universitária / Capacitação prevê a participação ativa do inscrito nas diversas atividades propostas. O aluno matriculado em um programa de capacitação deve cumprir rigorosamente com o cronograma de atividades a seguir detalhado, aplicando 8 (oito) horas diárias no desenvolvimento das seguintes ações durante todo o período de acesso ao conteúdo:

| ATIVIDADES/HORÁRIOS   | 08h-09h | 09h-10h | 10h-11h | 11h-12h | 12h-14h   | 14h-15h | 15h-16h | 16h-17h | 17h-18h  |
|---|---------|---------|---------|---------|-----------|---------|---------|---------|----------|
| Videoaulas Audioaulas   |         |         |         |         | INTERVALO |         |         |         |          |
| E-books Audiobooks  |         |         |         |         | INTERVALO |         |         |         |          |
| Atividades/Interação  |         |         |         |         | INTERVALO |         |         |         |          |
| Supporte c/Tutoria  |         |         |         |         | INTERVALO |         |         |         |          |
| TOTAL DE HORAS DIÁRIAS APLICADAS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES |         |         |         |         |           |         |         |         | 8 (OITO) |

**SÍNCRONICIDADE:** Os programas de Extensão Universitária / Capacitação são caracterizados como síncronos, a partir do momento da inscrição, com a indicação por parte do aluno, da data que iniciará, tendo em vista que passa a ter as datas de início e término definidas.

**TUTORIA E FORMAS DE INTERAÇÃO:** Os programas de Extensão Universitária / Capacitação recebem suporte de uma tutoria especificamente designada para acompanhamento do rendimento dos alunos. A interação é realizada online por meio da plataforma AVA. A tutoria é desenvolvida de modo proativo e consiste na assistência didática, compartilhamento de informações, troca de experiências, estímulo ao cumprimento dos exercícios propostos e cooperação visando o melhor aproveitamento dos conteúdos estudados. A tutoria é desempenhada pelo corpo de tutores da Unieducar e a interação entre tutores, estudantes e a coordenação do curso é exclusivamente online, onde são agendadas ações síncronas em outras modalidades (fóruns, videoconferências, chats etc.). A tutoria efetiva encaminhará módulos de conteúdos com atividades avaliativas semanalmente, para que o estudante possa complementar os estudos quanto ao tema desenvolvido no curso.

**AVALIAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:** Nos programas de Extensão Universitária / Capacitação a avaliação é qualitativa e múltipla. A nota da avaliação final pode contemplar fatores e formas de avaliação diversas, tais como a elaboração de redações durante e ao término do programa, bem como a frequência e participação em eventos de conversação em tempo real, nas quais são observadas as contribuições de ordem teórica e prática, além de outras modalidades de avaliação individual, bem, como: a realização de atividade avaliativa ao término de cada aula ou módulo de conteúdo e a realização de atividade avaliativa final, com pontuação, ao término da

capacitação. A geração do certificado eletrônico é condicionada à verificação de aproveitamento mínimo de 70% nas atividades de avaliação. Todos os cursos contam com ferramenta de avaliação de conteúdo (aprendizagem) e institucional, que somente é disponibilizada após transcorrido o prazo mínimo correspondente à carga horária certificada.

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:** Os programas de Extensão Universitária / Capacitação apresentam organização curricular elaborada a partir de projetos pedagógicos específicos, elaborados por uma equipe pedagógica multidisciplinar, que acompanha o projeto, desenvolvimento e atualização de conteúdo. **TECNOLOGIA DE EAD/E-LEARNING:** Após a elaboração dos conteúdos é realizada a migração para o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, o que demanda a aplicação de tecnologias de Design Instrucional adequadas aos assuntos abordados. **MATERIAIS DIDÁTICOS:** Os conteúdos programáticos dos cursos de Extensão Universitária / Capacitação são lastreados em materiais didáticos constantemente atualizados. Dentre os objetos de aprendizagem podem ser disponibilizados videoaulas; livros eletrônicos (e-books); audioaulas; desafios; exercícios e testes; além de conteúdos de fontes externas, a partir de material relacionado. **INTERAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO:** Os programas de Extensão Universitária / Capacitação contam – além do suporte de tutoria especializada - com uma infraestrutura de apoio que prevê a interação entre alunos e alunos; alunos e professores/tutores; e alunos e pessoal de apoio Administrativo. Essa interação é garantida por meios eletrônicos com registros de chamados e/ou por meio telefônico, conforme o caso. O AVA utilizado pela Unieducar é uma plataforma proprietária, desenvolvida e atualizada permanentemente, e permite, dentre outras facilidades, o acompanhamento das horas de estudo a distância e presencial, conforme o caso. **SOBRE A**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** A Unieducar é uma Instituição de Ensino Superior mantida pela Unieducar Inteligência Educacional, que atua – desde 2003 - com a idoneidade e credibilidade atestada por diversos órgãos públicos, e empresas privadas, além de milhares de profissionais, servidores públicos, estudantes e professores universitários de todo o Brasil. Instituição de Ensino Credenciada pelo MEC; cadastrada junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - como fornecedores de cursos e treinamentos junto à Administração Federal. A Unieducar é associada à ABED – Associação Brasileira de Educação a Distância e à IELA - International E-Learning Association. Atende mediante Nota de Empenho todos os órgãos públicos Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, emitindo a respectiva documentação fiscal (Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica) vinculada às matrículas.

## ESTRUTURA DO CURSO - COMPONENTES CURRICULARES

**TÍTULO DO PROGRAMA:** Atualização Jurídica - Direito Militar - Crimes Militares em Tempo de Paz

**CARGA HORÁRIA:** 200 horas

**PRAZO MÍNIMO PARA CONCLUSÃO:** 25 dias.

**PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO:** 90 dias.

### OBJETIVOS GERAIS:

**Curso online Atualização Jurídica - Direito Militar - Crimes Militares em Tempo de Paz** aborda a questão dos crimes praticados por militares da reserva, reformados, ou ainda por civil, contra instituições militares.

São objeto de estudo também aqueles **crimes cometidos contra o patrimônio militar; contra a ordem administrativa militar; ou contra funcionário de Ministério Militar Justiça Militar**, dentre outras situações.

O Decreto Federal No. 1.001/69 que instituiu o Código Penal Militar é objeto de estudo e base para as análises realizadas no decorrer deste **programa de qualificação profissional** voltado aos militares e aos operadores do Direito Militar.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Proporcionar ao estudioso na área uma visão abrangente sobre os temas elencados no Conteúdo Programático.

**DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO:** O desenvolvimento do conteúdo programático requer a realização das seguintes atividades/dinâmicas, com vistas ao cumprimento da correspondente carga horária deste programa de capacitação:

- O aluno deverá assistir e eventualmente voltar a assistir às videoaulas, com o objetivo de fixar o conteúdo trabalhado pelo professor;
- Para cada aula ministrada, o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA disponibiliza um ou mais e-books, a fim de que o aluno possa ler e reler os textos de apoio, aprofundando o estudo sobre cada um dos tópicos ministrados, objeto de seu

desenvolvimento neste programa;

- O programa disponibiliza ainda uma lista de exercícios propostos, visando a fixação do conteúdo trabalhado, especialmente com questões/problemas que exigem a aplicação dos conceitos desenvolvidos nas aulas e nos livros-texto às situações concretas apresentadas;
- O aluno é também acompanhado por um ou mais tutores designados pela Instituição de Ensino. No AVA, o aluno dispõe ainda de um canal de interação com esses professores especialistas nas matérias objeto das aulas.

Cumprindo então todas essas atividades, agrupadas nos quatro itens acima, o aluno poderá usufruir de uma experiência de aprendizado enriquecedora, aproveitando todas as ferramentas que a Instituição coloca à sua disposição e, consequentemente, aprimorando sua qualificação profissional. Resta evidenciado que a carga horária total não está atrelada ao tempo de duração das videoaulas, mas à diligente observância do que é proposto neste projeto pedagógico.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO PENAL:** Introdução; Direito Penal; Direito Penal Militar; Crime Militar;

**PRINCÍPIOS DO DIREITO PENAL MILITAR:** Princípios da legalidade e da anterioridade; Princípio da retroatividade da Lei Penal Militar mais benéfica; Princípio da subsidiariedade ou fragmentariedade; Princípio da culpabilidade; Princípio da responsabilidade pessoal; Princípio da humanidade;

**APLICAÇÃO DA LEI PENAL MILITAR:** Aplicação da lei penal militar no espaço; Aplicação da lei penal militar no tempo; Tempo do crime; Aplicação da lei penal militar em relação às pessoas;

**CRIME MILITAR PRÓPRIO E CRIME MILITAR IMPRÓPRIO:** Crime militar; Crime militar próprio; Crime militar impróprio; Ampliação do conceito de crime militar;

**CRIME MILITAR EM TEMPO DE PAZ:** Crime militar em tempo de paz; A figura do militar;

**CRIME MILITAR EM TEMPO DE GUERRA:** Tempo de Guerra; Crimes militares em tempos de guerra; Do favorecimento ao inimigo; Da hostilidade e da ordem arbitrária; Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio; Do rapto e da violência carnal;

**TEORIA GERAL DO CRIME MILITAR: FATO TÍPICO, ANTIJURIDICIDADE E CULPABILIDADE MILITAR:** Teoria geral do crime militar; Fato típico militar; Antijuridicidade militar; Culpabilidade militar;

**TEORIA GERAL DO CRIME MILITAR: ITER CRIMINIS E CONCURSO DE PESSOAS:** Iter Criminis; Concurso de pessoas;

**TEORIA GERAL DO CRIME MILITAR: EXCLUSÃO DE ILCITUDE:** Estado de necessidade; Legítima defesa; Estrito cumprimento do dever legal; Exercício regular do direito; Excesso culposo e escusável; Coação moral irresistível; Obediência hierárquica.

**TEORIA GERAL DO CRIME MILITAR: EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE:** Extinção da punibilidade; Morte do agente; Anistia e induto; Abolitio criminis; Prescrição; Reabilitação; Ressarcimento do dano no peculato culposo;

**SISTEMA SANCIONATÓRIO MILITAR:** Teoria da pena; Penas principais e acessórias; Penas não previstas no CPM; Pena de morte; Penas privativas de liberdade (reclusão, detenção e prisão); Penas restritivas de liberdade; Penas restritivas de direitos; Penas acessórias; Medidas de segurança;

**DOS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA EXTERNA DO PAÍS:** Hostilidade contra o país estrangeiro; Provocação ao país estrangeiro; Ato de jurisdição indevida; Violação de território estrangeiro; Entendimento para empenhar o Brasil à naturalidade ou à guerra; Entendimento para gerar conflito ou divergência com o Brasil; Tentativa contra a soberania do Brasil; Consecução de notícia, informação ou documento para fim de espionagem; Revelação de notícia, informação ou documento; Turbação de objeto ou documento; Penetração com fim de espionagem; Desenho ou levantamento de plano ou planta de local militar ou de engenho de guerra; Sobrevoo em local interdito;

**DOS CRIMES CONTRA A AUTORIDADE OU DISCIPLINA MILITAR:** Motim ou revolta; Aliciação e incitamento; Violência contra superior ou militar de serviço; Desrespeito a superior e a símbolo nacional ou a farda; Insubordinação; Usurpação e excesso ou abuso de autoridade; Resistência; Fuga, evasão, arrebatamento e amotinamento de presos;

**DOS CRIMES CONTRA O SERVIÇO MILITAR E O DEVER MILITAR:** Insubmissão; Deserção; Abandono de posto e outros crimes em serviço; Exercício de comércio;

**DOS CRIMES CONTRA A PESSOA:** Homicídio; Provocação direta ou auxílio a suicídio; Genocídio; Lesão corporal e rixa; Periclitização da vida e da saúde; Crimes contra a honra; Crimes contra a liberdade individual; Crimes contra a inviolabilidade do domicílio; Crimes contra a inviolabilidade de correspondência e comunicação; Crimes contra a inviolabilidade dos segredos de caráter particular; Crimes sexuais; Ultraje público ao pudor;

**DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO:** Furto; Roubo e extorsão; Apropriação indébita; Estelionato e outras fraudes; Receptação; Usurpação; Dano; Usura;

**DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA:** Crimes de perigo comum; crimes contra os meios de transporte e de comunicação; crimes contra a saúde;

**DOS CRIMES A ADMINISTRAÇÃO MILITAR:** Desacato e desobediência; Peculato; Concussão, excesso de exação e desvio; Corrupção; Falsidade; Crimes contra o dever funcional; Crimes praticados por particular contra a administração militar;

**DOS CRIMES A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR:** Introdução; Crimes contra a administração da justiça militar.